

**Esclarecimento 06/01/2021 09:44:05**

A VOETUR PROMOÇÕES E EVENTOS, interessada no certame em questão, vem por meio desse, solicitar esclarecimento. Por oportuno, ressalto que os pedidos que seguem são necessários para que fiquem claros os pontos questionados, pois da forma em que se encontram provocam insegurança jurídica, financeira e técnica às LICITANTES na elaboração de suas propostas, bem como outras informações pertinentes para a oferta de melhor preço. Qual é a Empresa que atualmente encontra-se executando os serviços, objeto da presente licitação? Caso exista Empresa já executando, qual a TAXA de serviço praticada pela respectiva empresa? Quanto a aceitabilidade da TAXA de agenciamento, perguntamos: Será aceito TAXA com quatro casas decimais, após a vírgula no valor de R\$ 0,0001? Será aceito TAXA no valor de R\$ 0,01? Será aceito TAXA no valor de R\$ 0,00? d) Será aceito TAXA no valor NEGATIVO? e) Qual será o menor valor aceito? Quanto a REMUNERAÇÃO pelos serviços prestados pela empresa, perguntamos: A TAXA de Agenciamento será a única e exclusiva renumeração do agente de viagem? Como será realizado o ressarcimento dos valores de repasse? Quanto a PLANILHA DE CUSTOS, perguntamos: a) Será exigido apresentação de planilha de custos para comprovar a exequibilidade da proposta? b) Caso positivo, a apresentação da mesma será juntamente com a proposta de preço? c) Para comprovação de exequibilidade da proposta, a Agência pode apresentar em sua planilha, Receitas oriundas de planos de metas Global? d) Para a comprovação de exequibilidade da proposta, a Agência pode apresentar em sua planilha, Receitas oriundas de outros contratos que a mesma possui, junto a Administração Pública ou Empresas Privadas? e) Caso a planilha seja questionada, qual a forma aceitável para comprovação de exequibilidade? Quanto ao POSTO DE ATENDIMENTO, perguntamos: a) Para a prestação desses serviços será exigido posto de atendimento? b) Caso exija posto de atendimento o mesmo deverá ser localizado nas dependências do Órgão Licitante? c) Será exigido o uso de uniformes para os funcionários que trabalharão no posto de atendimento? Caso afirmativo, qual o modelo? d) Será exigido controle de ponto eletrônico e uso de crachás? Será exigido Escritório de Representação ou Correspondente? Será exigido a abertura de Filial, no local da execução dos serviços caso a Agência se encontre sediada em outro local da Federação ou não tenha Filial ainda instalada? Será exigido Relatório de Sistemas? Caso positivo, de que forma e em quais períodos? Será exigido Call Center, Atendimento 24 horas ou disponibilização de linha telefônica 0800? Qual o prazo para Reembolso das passagens emitidas e não utilizadas? Será obrigatória a apresentação de Faturas das Cia Aéreas, juntamente com as Faturas da Agência? A Agencia Contratada terá que fazer o repasse dos incentivos recebidos das Companhias aéreas? Ocorrendo igualdade de valores no envio das propostas (entre empresas ME/EPP e LTDA) e ausência de lances, questionamos: Será aplicado SORTEIO (presencial), conforme art. 45 da Lei 8666/93? Caso afirmativo na resposta acima, as empresas LTDA´s também participarão do sorteio junto as ME/EPP? Diante dos esclarecimentos que se fazem necessários, ficamos no aguardo da devida resposta, agradecendo desde já a atenção.

Fechar

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Resposta 06/01/2021 09:44:05

Senhor(es) licitante(s), bom dia! Em resposta ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s), segue: Resposta: 1) Vide avisos do sistema Comprasnet publicado em 05/01/2021 12:37:12. Resposta: 2) Cumpra esclarecer que o objetivo do pedido de esclarecimento é elucidar cláusulas e/ou condições estabelecidas no edital que não estejam claras. Para informações relativas ao contrato vigente, solicitar tal informação ao Departamento de Contratos e Convênios e/ou à Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), ou acesse: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1XCtheY7LoXpD6invosdjlUQH67zslZidNKR0s7E6JT4/edit#gid=0>, <https://proadm.ufam.edu.br/contratos1/terceirizados2.html> ou acesse ao Portal da Transparência. OBSERVAÇÃO: Vide avisos do sistema Comprasnet publicado em 05/01/2021 12:37:12. 3. Quanto a aceitabilidade da TAXA de agenciamento, perguntamos: Resposta a) Vide avisos do sistema Comprasnet publicado em 24/12/2020 09:27:48 e 05/01/2021 12:37:12. Resposta b) Vide avisos do sistema Comprasnet publicado em 24/12/2020 09:27:48 e 05/01/2021 12:37:12. Resposta c) Vide avisos do sistema Comprasnet publicado em 24/12/2020 09:27:48 e 05/01/2021 12:37:12. Resposta d) Vide avisos do sistema Comprasnet publicado em 24/12/2020 09:27:48 e 05/01/2021 12:37:12. Resposta e) Vide edital item 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA, subitem 6.1.1 (pg. 5), item 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES, subitens 7.5.1, 7.8, 7.18 (páginas 6-8). Para fins de operacionalização do sistema Comprasnet, vide Manual do Pregão Eletrônico - Fornecedor nas páginas 27-28, disponível pelo link: https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-contenido/manuais/manual-pregao/manual_pregao-eletronico-fornecedor.pdf. Note também os subitens 1.2 e 1.3 do edital (pg. 2), pois o Pregão Eletrônico em voga trata-se de grupo único, formado por 11 itens e o critério de julgamento é o menor preço global do grupo. Endosso também os subitens 8.5.4.1. e 8.5.4.1.1. do edital (pg. 9), no que tange a exequibilidade da proposta. Vide também avisos do sistema Comprasnet (24/12/2020 09:27:48 e 05/01/2021 12:37:12). 4. Quanto a REMUNERAÇÃO pelos serviços prestados pela empresa, perguntamos: Resposta: a) Conforme Art. 5º, da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017 é vedado à Administração Pública praticar atos de ingerência na administração da contratada. Reitero também Art. 6º da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017, uma vez que a Administração não se vincula às disposições que tratem de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei. Vide também avisos do sistema Comprasnet (05/01/2021 12:37:12). Resposta b) Vide Item 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, subitens 7.1, 7.1.5, 7.1.26, 7.1.30, 7.1.31, 7.1.32, 7.1.33, 7.1.44, 7.1.45, etc. do edital (pg. 25-30). 5. Quanto a PLANILHA DE CUSTOS, perguntamos: Resposta: a) Sim, vide subitens: 8.2., 8.3., 8.9., 8.9.2 e 8.11 do edital (pg. 8-10). Resposta: b) Sim, será convocado Proposta readequada ao melhor lance concomitantemente com a respectiva planilha de custos, vide subitens: 8.2., 8.3., 8.9., 8.9.2 e 8.11 do edital (pg. 8-10). Resposta: c) Para fins de comprovação da exequibilidade e assuntos correlatos, vide subitens: 8.5, 8.5.4, 8.5.4.1, 8.5.4.1.1, 8.5.4.1.2, 8.6, 8.7 e 8.11 do edital (pg. 8-10). Resposta: d) Para fins de comprovação da exequibilidade e assuntos correlatos, vide subitens: 8.5, 8.5.4, 8.5.4.1, 8.5.4.1.1, 8.5.4.1.2, 8.6, 8.7 e 8.11 do edital (pg. 8-10). Reitero ainda que atente a todos os requisitos e aos prazos para envio dos documentos de habilitação, isto é, anexar no sistema Comprasnet até a data e horário estabelecido para a abertura da sessão pública, conforme subitens: 5.1. do edital (pg. 5), item 9 DA HABILITAÇÃO (pg. 10-15). Note também, que deverá comprovar Habilitação jurídica, Regularidade fiscal e trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, por exemplo. E inclusive no que tange a Qualificação Econômico-financeira vide subitem: 9.10.5.3. do edital que trata da Modelo de Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública - Anexo III (pg. 13 e 50) do edital. Resposta: e) Para fins de comprovação da exequibilidade e assuntos correlatos, vide subitens: 8.5, 8.5.4, 8.5.4.1, 8.5.4.1.1, 8.5.4.1.2, 8.6, 8.7 e 8.11 do edital. 6. Quanto ao POSTO DE ATENDIMENTO, perguntamos: Resposta: a) Todas as informações relevantes para o dimensionamento da proposta estão estabelecidas no instrumento convocatório. Vide, por exemplo, Termo de Referência (páginas 22 a 45). Vide também avisos do sistema Comprasnet (24/12/2020 09:27:48, 05/01/2021 12:37:12 e 05/01/2021 12:38:48). Resposta: b) Todas as informações relevantes para o dimensionamento da proposta estão estabelecidas no instrumento convocatório. Vide, por exemplo, Termo de Referência (páginas 22 a 45). Vide também avisos do sistema Comprasnet (24/12/2020 09:27:48, 05/01/2021 12:37:12 e 05/01/2021 12:38:48). Resposta: c) Todas as informações relevantes para o dimensionamento da proposta estão estabelecidas no instrumento convocatório. Vide, por exemplo, Termo de Referência (páginas 22 a 45). Vide também avisos do sistema Comprasnet (24/12/2020 09:27:48, 05/01/2021 12:37:12 e 05/01/2021 12:38:48). Reitero ainda, que este Pregão se trata de Serviços Continuados Sem de Mão de Obra Exclusiva. Vide rodapé do Edital em voga. Resposta: d) Todas as informações relevantes para o dimensionamento da proposta estão estabelecidas no instrumento convocatório. Vide, por exemplo, Termo de Referência (páginas 22 a 45). Vide também avisos do sistema Comprasnet (24/12/2020 09:27:48, 05/01/2021 12:37:12 e 05/01/2021 12:38:48). Reitero ainda, que este Pregão se trata de Serviços Continuados sem mão de obra exclusiva. Vide rodapé do Edital em voga. Resposta 7) Todas as informações relevantes para o dimensionamento da proposta estão estabelecidas no instrumento convocatório. Vide, por exemplo, Termo de Referência (páginas 22 - 45), inclusive referente ao modelo de execução, modelo de gestão do contrato e critérios de medição, obrigações da contratante, etc. Vide também avisos do sistema Comprasnet (24/12/2020 09:27:48, 05/01/2021 12:37:12 e 05/01/2021 12:38:48). Resposta 8) Todas as informações relevantes para o dimensionamento da proposta estão estabelecidas no instrumento convocatório. Vide, por exemplo, Termo de Referência (páginas 22 a 45), inclusive referente ao modelo de execução, modelo de gestão do contrato e critérios de medição, obrigações da contratante, etc. Vide também avisos do sistema Comprasnet (24/12/2020 09:27:48, 05/01/2021 12:37:12 e 05/01/2021 12:38:48). Resposta 9) Vide item 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, tais como subitens: 7.1, 7.1.5, 7.1.10, 7.1.14, 7.1.16, 7.1.18, 7.1.19, 7.1.30, 7.1.31, 7.1.35, 7.1.47, 7.1.48, 7.1.52 do edital (pg. 25-30). Resposta 10) Vide item 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, tais como subitens: 7.1, 7.1.5, 7.1.10, 7.1.14, 7.1.16, 7.1.18, 7.1.19, 7.1.30, 7.1.31, 7.1.35, 7.1.47, 7.1.48, 7.1.52 do edital (pg. 25-30). Resposta 11) Vide item 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, tais como subitens: 7.1.26, 7.1.32, 7.1.33 do edital (pg. 25-30). Resposta 12) Vide item 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, tais como subitens: 7.1.3, 7.1.4, 7.1.8, 7.1.13, 7.1.14, 7.1.15, 7.1.18, 7.1.19, 7.1.21, 7.1.22, 7.1.27, 7.1.30, 7.1.31, 7.1.35, 7.1.39, 7.1.40, 7.1.41, 7.1.47, 7.1.48, 7.1.49, 7.1.50, 7.1.51 do edital (pg. 25-30). Resposta 13) Conforme Art. 5º, da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017 é vedado à Administração Pública praticar atos de ingerência na administração da contratada. Reitero também Art. 6º da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017, uma vez que a Administração não se vincula às disposições que tratem de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei. 14. Ocorrendo igualdade de valores no envio das propostas (entre empresas ME/EPP e LTDA) e ausência de lances, questionamos: Resposta a) Vide item 4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO,

subitem 4.1., 1.7 (pg. 3, 23) do edital. Vide também, Art. 30., § 3º, § 4º, § 5º e Art. 36., Art. 37 e Parágrafo único, todos do Decreto nº 10.024/2019, que tratam da fase competitiva e critérios de desempate, respectivamente. Resposta b) Vide item 4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, subitem 4.1., 1.7 (pg. 3, 23) do edital. Vide também, Art. 30., § 3º, § 4º, § 5º e Art. 36., Art. 37 e Parágrafo único, todos do Decreto nº 10.024/2019, que tratam da fase competitiva e critérios de desempate, respectivamente.

Fechar